

## TRIBUNAL GERAL

Acórdão do Tribunal Geral de 15 de julho de 2014 — Itália/Comissão

(Processo T-463/07) <sup>(1)</sup>

*(«FEOGA — Secção “Garantia” — Despesas excluída do financiamento — Prémios para os bovinos — Azeite e matérias gordas — Forragens secas — Eficácia dos controlos — Regime de sanções»)*

(2014/C 292/27)

Língua do processo: italiano

### Partes

*Recorrente:* República Italiana (representantes: G. Palmieri, agente, assistido por G. Aiello e F. Bucalo, avvocati dello Stato)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: C. Cattabriga e D. Nardo, agentes)

### Objeto

Pedido de anulação parcial da Decisão 2007/647/CE da Comissão, de 3 de outubro de 2007, que exclui do financiamento comunitário determinadas despesas efetuadas pelos Estados-Membros a título do Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola (FEOGA), secção «Garantia» (JO L 261, p. 28), na medida em que exclui certas despesas efetuadas pela República Italiana.

### Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A República Italiana suportará as suas próprias despesas e as efetuadas pela Comissão Europeia.*

<sup>(1)</sup> JO C 51, de 23.02.2008.

Acórdão do Tribunal Geral de 11 de julho de 2014 — Esso e o./Comissão

(Processo T-540/08) <sup>(1)</sup>

*(«Concorrência — Acordos, decisões e práticas concertadas — Mercado das ceras de parafina — Mercado da parafina bruta — Decisão que declara a existência de uma infração ao artigo 81.º CE — Fixação dos preços e repartição dos mercados — Orientações para o cálculo do montante das coimas de 2006 — Duração da infração — Igualdade de tratamento — Proporcionalidade — Competência de plena jurisdição»)*

(2014/C 292/28)

Língua do processo: inglês

### Partes

*Recorrentes:* Esso Société anonyme française (Courbevoie, França), Esso Deutschland GmbH (Hamburgo, Alemanha), ExxonMobil Petroleum and Chemical BVBA (Antuérpia, Bélgica), e Exxon Mobil Corp. (West Trenton, New Jersey, Estados Unidos) (representantes: R. Subiotto, QC, R. Snelders, L.-P. Rudolf e M. Piergiovanni, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (representantes: F. Castillo de la Torre, agente, assistido por M. Gray, barrister)